



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 81, de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 51, de 25 de maio de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 81, de 2023, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento.

Na condição de relator, diante da possibilidade de manifestação de órgão de apoio técnico da Câmara, disposto no inciso II do § 3º do artigo 160 do Regimento Interno (RI), foi solicitado à controladoria interna manifestação sobre a matéria, conforme contido no Ofício nº 40/2023 - GGJ, de 30 de maio de 2023, que retornou na forma da Manifestação do Controle Interno nº 062/2023/CI-CM, de 5 de junho de 2023, que apontou não haver óbice à tramitação do projeto.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Da análise do referido projeto observa-se que promove a suplementação de dotações orçamentárias contidas no orçamento em curso, indicando como fonte recursos provenientes de operação de crédito.

Nos termos da legislação é possível a utilização do produto de operações de crédito para abertura de créditos suplementares ou especiais, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000013

Informa o proponente que a operação de crédito foi aprovada pela Lei nº 2.590, de 22 de maio de 2023, sendo que esta norma autorizou a contratação "até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados a despesas de capital".

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 81, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária e o relatório é com parecer favorável à aprovação.

Câmara Municipal de Toledo, 6 de junho de 2023.


GENIVALDO JESUS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 81, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	06/06/23		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	06/06/23		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	06/06/23		
PROFESSOR OSÉIAS Membro	06/06/23		